



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD -ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia **27 de Fevereiro de 2018**, até as **09:30 horas**, iniciando a sua abertura às **10:00 horas**.

Cabreúva, 05 de Fevereiro de 2018

Henrique Martin
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura

Data: _____ **hora:** _____:_____

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@cabreuva.sp.gov.br. A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

Processo Administrativo Nº 7482/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS.

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Data da realização: 27/02/2018

Entrega de Envelopes: até as **09h30min** - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro - Cabreúva/SP.

Horário de início da sessão: 10h00min

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Cabreúva/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **Henrique Martin**, bem como o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº1746, de 02 de Fevereiro de 2018**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.



1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII – Minuta de Ata de Registro de Preços, Termo de Ciência e de Notificação e; Declaração de disposição de documentos ao TCESP.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1.** de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2.** de Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3.** de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.4.** daqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) com órgãos da Administração Pública, e tenham sido punidos com impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), com a Prefeitura Municipal de Cabreúva¹; e,
- 3.2.5.** de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

¹**SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, fora dos envelopes nº 1 e nº 2:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", **que comprove os poderes do mandante para a outorga**;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

4.3. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR – Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados do pregoeiro designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.

4.3.1. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva, salvo se, no horário regulamentar, apresentar-se o preposto/representante da empresa para credenciamento.

4.3.2. A Prefeitura Municipal de Cabreúva, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.



5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018 e, as correspondentes para o exercício de 2019 para atendimento das Unidades Administrativas Requisitantes:

09.04.01.3.3.90.30.00.12.365.2002.2061

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1.** Constituição Federal;
- 6.1.2.** Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3.** Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4.** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5.** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6.** Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/14 e Lei Complementar nº 155, de 27/10/16;
- 6.1.7.** Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007; e
- 6.1.8.** Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 10,00** (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>.

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cabreúva, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail **licitacao@cabreuva.sp.gov.br**;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

(razão ou denominação social, CNPJ e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

(razão ou denominação social, CNPJ, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) e marca(s) do(s) item(ns).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.



9.4.4. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **5 (cinco) dias** contados da emissão da **Autorização de Fornecimento**.

9.4.5. Declaração impressa na proposta de que o(s) item(ns) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão de obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.5. Além da apresentação da proposta financeira impressa, as licitantes poderão apresentar a proposta em formato eletrônico, através de CD, conforme arquivo padronizado, disponibilizado aos licitantes no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor, ficando isento o licitante que assim os apresentar na fase de credenciamento.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.1.2.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.3.1.1. Entende-se por compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida (nos termos da súmula n.º 24 do TCESP).

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira

10.1.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **ou**;

10.1.4.1.1. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.4.1.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de



recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações**.

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cabreúva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

² **SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá inicialmente, a conferência da **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**, a abertura dos envelopes de nº **01**, referentes à **Proposta de Preço** e após rodada de lances e negociação, a abertura dos envelopes de nº **02**, referentes à **Documentação de Habilitação**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;



11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;



11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **11.7.6.1.**, será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem **11.7.6.7** será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem **11.7.1.** e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.12.1. Admite-se a juntada em substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A verificação e/ou juntada em substituição serão certificadas pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cabreúva não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(o) **inabilitado(s)**.



11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de marca/procedência oferecidos na proposta original, bem como, a elevação do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item **11.7.17.1** **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.



12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cabreúva, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva**, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cabreúva.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar **o contrato** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A licitante considerada vencedora será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação poderá ser rescindida, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público designada pela Secretaria Solicitante.



18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cabreúva.**

19. DOS PAGAMENTOS

19.1. Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a entrega dos itens conforme estabelecido no termo de referencia ANEXO I deste Edital.

19.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 14.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

19.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

19.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

19.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

20.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e



20.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

20.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

20.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

20.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

20.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

20.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

20.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

22.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretroatável aceitação desse edital e seus anexos.

22.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cabreúva, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

22.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.



22.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

22.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

22.7. Não será permitida a entrega do objeto/execução do serviço sem que a Prefeitura Municipal de Cabreúva emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

22.8. A Prefeitura Municipal de Cabreúva poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.

22.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cabreúva, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

22.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cabreúva, 05 de Fevereiro de 2018

Henrique Martin

Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão N.º 07/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

1. FINALIDADE

1.1. A finalidade deste **ANEXO** é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste **EDITAL**, para ensejar a formalização de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de materiais, complementos e ferramentas para pintura, a seguir discriminados:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	Média	Total
1	ALFABETO MOVEL: contém 144 peças em madeira com letras maiúsculas e minúsculas. Tamanho cada peça: 3,0 x 3,0 cm. Idade a partir de 4 anos.	Unidade	50	R\$ 38,63	R\$ 1.931,50
2	ALFABETO MÓVEL DEGRAU - LETRA E FORMA - SALA DE AULA: Material, MDF. Descrição: O conjunto alfabeto móvel degrau – letra bastão é confeccionado em MDF, contendo 5 jogos de alfabeto completo serigrafados dos dois lados (maiúsculas e minúsculas) em letra bastão, totalizando 130 peças. Idade a partir de 4 anos.	Unidade	50	R\$ 94,63	R\$ 4.731,50
3	ALFABETO RECORTADO MAIÚSCULO: Material MDF contendo 93 peças, acondicionados em caixa de madeira. Tipo estojo medindo no mínimo: 30cm de comprimento X 24cm de largura X 0,6 cm de altura. Embalagem em plástico reciclável.	Unidade	40	R\$ 190,20	R\$ 7.608,00



4	ANDADOR FELIZ HIPOPÓTAMO: Caminhador didático. Brinquedo confeccionado em plástico resistente e colorido, com peças de encaixe e abertura da boca do hipopótamo. Medindo: 51 X 34 X 43cm e com peso de 1,0500kg.	Undade	30	R\$ 101,90	R\$ 3.057,00
5	ANIMAL MIX: Confeccionado em borracha colorida. Encaixando a cabeça no corpo certo. Eles são animais simpáticos e normais, mas misturando eles se transformam em animais super engraçados e muito loucos. Design divertido e cores vibrantes. Oferece estímulo tátil, pois a criança segura e sente a textura.	Undade	36	R\$ 36,10	R\$ 1.299,60
6	BALANÇO PLÁSTICO INFANTIL: Confeccionado em plástico rígido resistente. Medindo: compr. 0,40m X larg. 0,17m. com cordas inclusas.	Undade	10	R\$ 1.165,53	R\$ 11.655,30
7	BAMBOLÊ 60cm: Bambolê colorido em aro de plástico reforçado, medindo 60cm de diâmetro.	Undade	50	R\$ 6,12	R\$ 306,00
8	BANCADA DE TRABALHO: Brinquedo confeccionado em plástico, acompanha diversas ferramentas como: porcas, parafusos, martelo, serrote, chave de fenda, alicate, furadeira, etc. Medindo: 49 X 38,5 X 85cm e com peso 2.6000kg. acondicionado em embalagem tipo caixa.	Undade	18	R\$ 229,03	R\$ 4.122,54



9	BANDINHA RÍTMICA COM 20 INSTRUMENTOS: Composta por: 01 agogo dupla infantil pintado 17cm pintura expoxi-colorido, 01 Blak infantil-expoxi preto 15cm, pintura expoxi-preta, 01 campaneta 04 guizos infantil 11,5cm guizo niquelado / cabo madeira, 01 castanhola com cabo – PVC 20cm PVC, 01 Bloco sonoro tijolo inf. c/baqueta 20X7cm medira torneada, 01 chocalho pequeno infantil 20cm alumínio polido / cabo de madeira, 01 clave de rumba infantil (par) 2,5 X 15cm madeira natural roliça, 01 congue de coco (par) 6 X 10cm abs, 01 flauta doce 32,5cm abs, 01 ganzá mirim simples 14cm de alumínio polido, 01 ovinho de alumínio 6cm alumínio polido, 01 pandeiro ABS 8” pele de nylon s/afinação 8” abs, 01 pandeiro ABS IEIEIE 6” sem pele 6” abs, 01 platanela caixeta-ABS colorido 15X6cm ABS e platanela em inox, 01 Prato Banda 20cm cromado (par) 20cm cromado, 01 reco-reco infantil c/baqueta 20cm madeira natural torneada, 01 sininho-infantil lançamento 11,5cm metal colorido/cabo madeira, 01 surdo pequeno inf. c/baq/tal (6 a 8 anos) 12 X 8” fuste PVC/pelepoliester/baq. Madeira, 01 surdo mor inf. c/baq/tal. (6 a 8 anos) 20 X 8” fuste PVC/pele poliéster/baq. Madeira, 01 triangulo 15 cm c/baqueta 15X5X15 cromado. Acompanha bolsa de nylon.	Unidade	7	R\$ 455,65	R\$ 3.189,55
10	BANHEIRA PLÁSTICA PARA BONECA: Material confeccionado em plástico, de alta resistência, tamanho 30x18x10cm.	Unidade	50	R\$ 25,33	R\$ 1.266,50
11	BIG CHEF KIT 03: Material: plástico, composto por 4 copos, 1 jarra, 1 fogão, 4 panelas e 3 talheres. Acondicionado em caixa de papelão, tamanho 2,9x3,9x16,1.	Unidade	50	R\$ 34,99	R\$ 1.749,50



12	BIG CONSTRUTOR: Material em espuma revestido em plástico, formato de casinhas, contém 24 peças, embalagem tamanho 27cm largura, 31cm altura e 37cm comprimento. Acondicionado em sacola plástica.	Unidade	50	R\$ 224,89	R\$ 11.244,50
13	BIG PLAYGROUND: com escorregador de 1,50m de comprimento, 05 amplos degraus plataforma para abrigar diversas crianças, enconderijo inferior com janelas para sair Big Playground com escorregador de 1,50m de comprimento, 05 amplos degraus plataforma para abrigar diversas crianças, enconderijo inferior com janelas para sair em qualquer direção. Sistema de encaixe para caixa de areia ou água. Dimensões: (L X A X P): 132 X 131 X 232cm. Peso: 45000g.	Unidade	3	R\$ 5.438,63	R\$ 16.315,89
14	BILLY AMIÃO: Sendo um simpático cãozinho de brinquedo com atividades de textura, cores e formas para as crianças se divertirem. Auxilia no seu desenvolvimento de de habilidades sensoriais e motoras, com gancho plástico resistente para fixar ao carrinho de bebe ou berço, onde você quiser. Possui barulho de papel amassadinho, ao puxar seu rabinho ele treme treme, idade recomendada a partir de 04 meses. Deve possuir cores, texturas e formas: rabinho treme-treme, e orelhas com barulhinho de papel amassado, Dimensões do produto: (AxLxP): 25 X 12 X 27cm, peso: 170g.	Unidade	14	R\$ 92,90	R\$ 1.300,60
15	BLOCOS DE MONTAR: Material confeccionado em plástico atóxico, composto por 484 peças, Dimensões 36,96x17,91x18,01 cm.	Unidade	25	R\$ 168,92	R\$ 4.223,00
16	BOLA DE BASQUETE JUNIOR: Miolo removível, borracha, matrizada, camara butil 450-500g. 72-74cm.	Unidade	9	R\$ 86,39	R\$ 777,51



17	BOLA E.V.A: Medindo aproximadamente 20cm de diâmetro.	Unidade	25	R\$ 25,13	R\$ 628,25
18	BOLINHA PARA PISCINA (PACOTE COM 100 UNIDADES): Bolinhas para piscina confeccionadas em plásticos colorido e resistente medindo 24cm de diâmetro cada bolinha.	Unidade	4	R\$ 41,93	R\$ 167,72
19	BONECA ANJO LITTLE ANGEL COM CABELO: Material confeccionado em plástico macio, tamanho 30x14cm, com cabelo.	Unidade	50	R\$ 36,60	R\$ 1.830,00
20	BONECA DE PANO: Material confeccionado em pelúcia, super macia, em fibra sintética, siliconada, antialérgico. Dimensões 3 peças de 50 cm e 3 peças de 25 cm.	Unidade	25	R\$ 51,96	R\$ 1.299,00
21	BONGÔ PLASTICAS: Bongô da Elka é um instrumento musical divertido, que possibilita a criança a oportunidade de extravasar suas emoções, produzindo sons diferentes de acordo com a sua criatividade. Confeccionada em plásticos coloridos resistente.	Unidade	30	R\$ 38,26	R\$ 1.147,80
22	CAIXA DE AREIA ESTRELA DO MAR: Confeccionada em plástico rotomoldado de alta resistência, colorido, em formato de estrela do mar contendo tampa de encaixe para manter a areia seca e limpa. Pode ser usada como piscina. Capacidade para 130 litros. Medindo: 1,34 X 1,34 X 0,40cm.	Unidade	4	R\$ 780,23	R\$ 3.120,92



23	CAN-CAN – JOGO DE CARTAS: Material: cartonado. Descrição: Embalagem plástica contendo 112 cartas e 1 folheto de regra. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – axlpx – 14,2x9,5x2cm. Idade a partir de 5 anos.	Unidade	25	R\$ 25,31	R\$ 632,75
24	CAR CENTER: Confeccionado em plástico colorido resistente, posto completo para os carrinhos com lavação, troca de óleo, duas bombas para abastecer. O carrinho sobe de elevador até o estacionamento e desce pela rampa. Depois de abastecer, trocar o óleo e passar pela lavação, o carrinho estar pronto para passear. Vem com um carrinho e um guincho. Medindo: 45 X 45 X 49cm.	Unidade	30	R\$ 156,77	R\$ 4.703,10
25	CARRINHO DE BONECAS: Em plásticos resistentes e nas cores branco e rosa c/eixo plástico mais bonito e resistente, medindo 60cm de altura X 20cm de comprimento (carrinho montado). Indicado para crianças a partir de 04 anos. Embalagem de papelão. Medindo: 57,7 X 37,5 X 3,5cm.	Unidade	41	R\$ 154,31	R\$ 6.326,71
26	CARRINHO DE MERCADO LEV E PAG: Confeccionado em plástico colorido. Medindo: 52cm de altura.	Unidade	41	R\$ 56,32	R\$ 2.309,12
27	CARRINHO FRIEND: Material confeccionado em plástico, de alta resistência, tamanho 14x11x12cm.	Unidade	50	R\$ 39,93	R\$ 1.996,50
28	CARRINHOS COM EMPURRADOR: Confeccionado em plástico resistente colorido, possui chave creck crek, espelho retrovisor que reflete de verdade, empurrador anatômico e removível, cinto de segurança, pedal e plataforma removível para usar com crianças que ainda não sabem pedalar. Medindo: 110 X 52 X 91 cm.	Unidade	10	R\$ 365,29	R\$ 3.652,90



29	CASINHA TROPICAL PLUS: Confeccionado em plástico colorido e resistente. De fácil montagem e desmontagem . dimensões: 165 X 124 X 150cm, altura da porta 1,15m. acompanha os seguintes acessórios internos: fogão com pia, torneira e cadeirinha e caixa de correio. Indicado para crianças a partir de 3 anos.	Unidade	4	R\$ 3.095,93	R\$ 12.383,72
30	CAVALINHO DE PLASTICO: O cavalinho possui pegadores confortáveis, assentos largos e estáveis. O assento baixo projetado para facilitar a montaria da criança. Desenvolvido pelo sistema de rotomoldagem. Medindo: 84,0cm de comprimento X 26,0cm de largura X 50,0cm de altura.	Unidade	25	R\$ 194,97	R\$ 4.874,25
31	CENTOPÉIA DE TECIDO COM 1,60mt.: Confeccionado a estrutura em aramado de aço galvanizado medindo 1,60mt. De comprimento X com 0,50cm de diâmetro revestido em tecido colorido.	Unidade	7	R\$ 114,97	R\$ 804,79
32	CONJUNTO DE FANTOCHÃO TRÊS PORQUINHOS E LOBO MAU: Em espuma revestida em malha, com corpo em tecido de algodão, com olho de PVC. Com 04 personagens, sendo: 3 Porquinhos, Lobo Mau. Medindo aproximadamente 32 cm.	Unidade	4	R\$ 67,17	R\$ 268,68
33	CONJUNTO DE FANTOCHE BRANCA DE NEVE: Descrição do Produto. Confeccionado em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconizada com olho de trava e cabelos em lã. Tamanho aproximado de 45cm.	Unidade	4	R\$ 155,87	R\$ 623,48



34	CONJUNTO DE FANTOCHES CHAPEUZINHO VERMELHO: Composto por: chapeuzinho vermelho, vovó, caçador e lobo. Material: feltro – nº de peças: 4 – 335x300 mm (cada). Embalagem: plástica. Faixa etária: a partir de 03 anos.	Unidade	4	R\$ 63,11	R\$ 252,44
35	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS: Composto por porco, vaca, cachorro, pato, joaninha, papagaio, gato, cavalo e galinha. Material: feltro – nº de peças: 10 – 280x150 mm (cada). Embalagem: plástica. Faixa etária: a partir de 03 anos.	Unidade	4	R\$ 98,52	R\$ 394,08
36	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS: Composto por: girafa, jacaré, macaco, sapo, arara, tartaruga, lobo, leão, tucano e elefante. Material: feltro – nº de peças: 10 – 280x150mm (cada). Embalagem: plástica. Faixa etária: a partir de 03 anos.	Unidade	4	R\$ 108,49	R\$ 433,96
37	CONJUNTO DE FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA: Composto por: vovó, vovô, papai, mamãe, bebê, menina e menino. Material: feltro – nº de peças: 7 – 335x300 mm (cada). Embalagem: plástica. Faixa etária: a partir de 03 anos.	Unidade	4	R\$ 107,79	R\$ 431,16



38	CONTROLE REMOTO: O controle remoto é divertido e interativo. Possui cores vibrantes e formato simples, adequado para mãos pequenas. Estimula os sentidos das crianças e facilita a compreensão da relação causa-efeito: a criança descobre que pressionando o botão, ativa os efeitos de luz e sons. Teclas coloridas com formatos geométricos. Frases melodias, risadas e bip. Acionando as teclas a luz acende. Aumenta e diminui o volume dos tons. Acompanha bateria	Unidade	50	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00
39	CORRIDA DA TARTAGURA CORINO: Material Confeccionado em corino, tamanho 2,70x0,60m, contém 3 tartarugas e 1 dado confeccionado em corino, nas cores amarelo, vermelho e azul, com costuras dupla.	Unidade	4	R\$ 140,76	R\$ 563,04
40	CORRIDA DAS CORES CORINO: Material confeccionado em corino. Tamanho 2,70x0,60m, contém 3 cubos nas cores amarelo, vermelho e azul, com costuras dupla.	Unidade	4	R\$ 410,12	R\$ 1.640,48
41	DOMINÓ JÁ SEI CONTAR: Descrição: embalagem de papelão. Material: cartonado dimensões do produto: 22x22x4cm. Dimensões do produto com embalagem: 24x24x6 cm. Peso aproximado do produto: 300g. Itens inclusos: 28 pares de cartelas. Idade a partir 4 anos.	Unidade	25	R\$ 24,98	R\$ 624,50



42	DOMINÓ JÁ SEI LER: Um jogo de associação de figuras e palavras, escritas em letras de fôrma (bastão) e em letra de mão (cursiva). Descrição: Dimensões do produto: 22x22x4 cm. Dimensões do produto com embalagem: 24x24x6 cm. Peso aproximado do produto: 300g. Itens inclusos: 36 cartelas ilustradas. Material: cartonado. Embalagem: Papelão. Idade apartir de 4 anos.	Unidade	25	R\$ 24,95	R\$ 623,75
43	DOMINÓ TRADICIONAL – PINGOS COLORIDOS: Material: madeira. Descrição: contém 28 pedras com pingos coloridos. Acondicionadas em caixa MDF, com tampa de correr. Tamanho de cada peça: 70x30x3mm. Idade apartir 7 anos.	Unidade	25	R\$ 22,69	R\$ 567,25
44	ESCORREGADOR com cantos arredondados e rampa ondulada, fácil de ser montada , podendo ser usado no solo, piscina de bolinhas ou tanque de areia. Diversas combinações de cores. Resistente e durável. Dimensões: (LxAxP): 50 X 130 X 210cm. Peso: 12000g.	Unidade	4	R\$ 712,97	R\$ 2.851,88
45	ESCORREGADOR DE PLÁSTICO, DESMONTÁVEL: Fácil de montar, armazenar e transportar. Possui 03 degraus antiderrapantes. Corrimão para dar maior segurança na subida. Sistema de encaixe para a caixa de areia tartaruga. Medindo: 1,50mt. De comprimento X 48cm de largura X 95cm de altura.	Unidade	4	R\$ 686,55	R\$ 2.746,20
46	FAMÍLIA TERAPÊUTICA BRANCA DE MADEIRA: Material: madeira. Descrição: composto por 7 personagens de madeira com membros articuláveis, personalizados conforme característica: vovô; vovó; papai; mamãe; bebê; menina; menino.	Unidade	7	R\$ 143,82	R\$ 1.006,74



47	FAZENDINHA DISMAT BLOCOS: Material: plástico, contém 20 pinos duplos, 10 pinos simples, 5 pinos quádruplos, 3 telhados, 2 pinos com rodas, 2 bonecos sortidos, 1 vaca, 1 porco e 1 cavalo. Armazenado em caixa plástica, com tampa.	Unidade	7	R\$ 67,76	R\$ 474,32
48	GANGORRA CAVALINHO: Confeccionada em plástico super resistente e colorido, modelo cavalinho para 2 crianças, com suporte para os pés e pegadores confortáveis, medindo: 106 X 39,5 X 49cm.	Unidade	25	R\$ 232,36	R\$ 5.809,00
49	GANGORRA CROCODILO: Três crianças brincando ao mesmo tempo, super resistente, idade sugerida de 1 a 5 anos. Medindo: (L x A x P): 48 X 41 X 152cm. Peso: 5500g.	Unidade	15	R\$ 390,90	R\$ 5.863,50
50	GILOFONE: . O Gilofone é uma versão divertida de um clássico instrumento musical: o xilofone. Ofereça as crianças a uma introdução ao mundo da percussão, estimula a criatividade e os sentidos. Desenvolve a concentração e a coordenação de forma lúdica e divertida. Os chifrinhos são baquetas. O narizinho é tambor. As orelhinhas são reco-reco.	Unidade	50	R\$ 63,39	R\$ 3.169,50
51	GIRA-GIRA DE PLÁSTICO: Nas seguintes dimensões: (L X A X P): 1,40 X 0,80 X 1,40 cm. Peso: 21000g.	Unidade	5	R\$ 1.372,66	R\$ 6.863,30



52	HIPER MERCADO: Brinquedo confeccionado em plástico resistente e colorido, atóxico, de alta qualidade. Acompanha balança e cesta de compras com diversas frutas e legumes e caixinhas de alimentos infantis. Medindo 61 X 37 X 87,5cm e com peso de 2,0000kg. Acondicionado em embalagem tipo caixa.	Unidade	18	R\$ 124,49	R\$ 2.240,82
53	HORA DO RUSH/ ESTACIONAMENTO MALUCO: Material: plástico. Descrição: composto por 01 tabuleiro, 02 caminhões, 02 ônibus, 12 carrinhos e 40 cartas desafio. Idade a partir de 5 anos.	Unidade	50	R\$ 43,98	R\$ 2.199,00
54	JOGO DA MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO: Material: MDF. Descrição: contém 40 peças em MDF/ 50x50x3mm (cada), confeccionadas em madeira e acondicionadas em caixa tipo estojo 227x127x40 mm. Idade a partir de 5 anos.	Unidade	25	R\$ 22,26	R\$ 556,50
55	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E SEUS FILHOTES: Material: MDF. Descrição: contém 40 peças em MDF/ 50x50x3mm (cada), confeccionadas em madeira e acondicionadas em caixa tipo estojo 227x127x40 mm. Idade a partir de 5 anos.	Unidade	25	R\$ 20,40	R\$ 510,00
56	JOGO DA MEMÓRIA NUMERAL: Material: MDF. Descrição: contém 40 peças em MDF/ 50x50x3mm (cada), confeccionadas em madeira e acondicionadas em caixa tipo estojo 227x127x40 mm. Idade a partir de 5 anos.	Unidade	25	R\$ 31,33	R\$ 783,25



57	JOGO DE BOLICHE NA SACOLA: Confeccionado em polietileno de alta densidade branco, envolvido com sliver contendo 8 peças, sendo 6 pinos de aproximadamente 29cm de altura X 10 de largura e 2 bolas colorida medindo 10cm. Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper.	Unidade	20	R\$ 38,86	R\$ 777,20
58	JOGO DE PALAVRAS CRUZADAS: Material: madeira. Descrição: contém 24 fichas ilustradas em papel (08 fichas com palavras de 04 letras, 02 fichas com palavras de 05 letras, 10 fichas com palavras de 06 letras, 04 fichas com palavras de 07 letras) e 112 letras em madeira. Idade a partir de 4 anos.	Unidade	25	R\$ 37,05	R\$ 926,25
59	JOGO DO MICO: Material: papel. Descrição: contém: 40 cartas (39 cartas + 01 carta coringa). Idade a partir de 4 anos.	Unidade	25	R\$ 16,20	R\$ 405,00
60	JOGO LIGUE QUATRO: Material: plástico. Descrição: 1 base plástica, 2 suporte para base, 42 peças plásticas (21 azul e 21 vermelha). Idade a partir de 5 anos.	Unidade	25	R\$ 56,13	R\$ 1.403,25
61	KIT ANIMAIS SELVAGENS: Material: confeccionado em plástico rígido em formato de animais selvagens, tamanho 12x07. Composto por 6 animais.	Unidade	50	R\$ 37,63	R\$ 1.881,50



62	KIT BIG LIG: Material: confeccionado em plástico com diversos pontos de encaixe, contendo 44 peças, tamanho 11,5x11,5x5,5cm. Acondicionado em sacola plástica com zipper.	Unidade	25	R\$ 87,96	R\$ 2.199,00
63	KIT CUBOS DE BANHO VINIL: Material em espuma, revestido com plástico em vários desenhos. Contém 12 peças tamanho 10x10cm. Acondicionado em sacola plástica.	Unidade	15	R\$ 104,03	R\$ 1.560,45
64	KIT DE FERRAMENTAS COMPLETOS: Material confeccionado em plástico, com alta resistência, contendo 16 peças. Acondicionado em sacola plástica.	Unidade	50	R\$ 55,40	R\$ 2.770,00
65	KIT FAZENDA: Material: confeccionado em plástico rígido em formato de animais da fazenda, tamanho 12x07. Composto por 06 animais.	Unidade	50	R\$ 86,63	R\$ 4.331,50
66	KIT FORMAS KIDS: Material confeccionado em plástico com diversos pontos de encaixe, contendo 40 peças, tamanho 12,2x11,5x4,6 cm. Acondicionado em sacola plástica com zipper.	Unidade	25	R\$ 61,09	R\$ 1.527,25
67	KIT LIG ELLOS MÁGICOS: Material confeccionado em plástico com diversos pontos de encaixe, contendo 350 peças, tamanho 6,5x6x2 cm. Acondicionado em sacola plástica com zipper.	Unidade	4	R\$ 198,17	R\$ 792,68



68	KIT MONTA TUDO GIGANTE: Material: plástico, com diversos pontos de encaixe, contendo 156 peças, peça maior: 10,5x6,1x2,8cm, peça menor: 4,8x4,8x2,8cm. Acondicionado em sacola plástica com zipper.	Unidade	25	R\$ 227,17	R\$ 5.679,25
69	MARACÁS PLÁSTICAS: Maracas é um instrumento divertido. Com ele a criança tem a oportunidade de extravasar suas emoções, produzindo sons diferentes de acordo com a sua criatividade. Confeccionado em plástico colorido resistente.	Unidade	50	R\$ 45,20	R\$ 2.260,00
70	MORDEDOR E CHOCALHO PABLO E TASHA: Formato adequado para o bebe, produzido em vinil, atóxico, lavável, macio, perfume suave de frutas. Barulho delicado do chocalho para não agredir a audição do bebe. Texturas que aliviam gengivas sensíveis.	Unidade	80	R\$ 143,26	R\$ 11.460,80
71	OITO TRIANGULOS: Para encaixar e empilhar. Produzido em plástico atóxico e resistente, possui cores vibrantes e formas que estimulam os sentidos da criança. Medidas Triângulo Maior: 8 X 8 X 5cm. Medidas Triângulo Menor: 3,5 X 3,5 X 2,5cm.	Unidade	10	R\$16,93	R\$ 169,30
72	PANDEIRO: Confeccionado em plástico colorido e metal inoxidado medindo no mínimo 15,5 cm de largura.	Unidade	35	R\$ 9,13	R\$ 319,55



73	PICK UP RX 1172: Pick up Brutal com rodas cromadas e com visual modern e robusto. Confeccionado em plástico colorido resistente medindo 35,50cm de comprimento X 16cm de largura X 19cm de altura. Acondicionados em caixa de papelão litorgrafada.	Unidade	80	R\$ 28,99	R\$ 2.319,20
74	PICK UP RX 1172: Pick up Sport é uma pick up super realista e vem equipada com rodas cromadas. Confeccionado em plástico colorido resistente medindo 32cm de comprimento X 11,50cm de largura X 13cm de altura. Acondicionados em caixa de papelão litorgrafada.	Unidade	80	R\$ 27,15	R\$ 2.172,00
75	PLAYGROUND JUNIOR: Confeccionado em plástico rotomoldado colorido e resistente. Contendo 04 peças encaixáveis e um escorregador, Medindo: aprox. 132 X 74 X 78,5cm. Indicado para crianças de 1 a 5 anos.	Unidade	3	R\$ 1.121,50	R\$ 3.364,50
76	PLAYGROUND NEW BIG PLAY: Confeccionado em plásticos remoldado colorido resistente. Com escorregador de 1,50m de comprimento, 05 amplos degraus, plataforma para abrigar diversas crianças, esconderijo inferior com janelas para sair em qualquer direção. Sistema de encaixe para caixa de areia ou água. Medindo: 2,32 X 1,34 X 1,49mt.	Unidade	3	R\$ 4.920,82	R\$ 14.762,46



77	QUEBRA CABEÇA PRINCESAS: Tema: Princesas Elegantes: 60 peças, de aproximadamente 5cm. Descrição: 8 Quebra-cabeças de 4 ,6, 9 e 12 peças. Dimensões: aproximada da embalagem: 21x22x4cm (axlxp). Contém diferentes imagens das princesas disney: Branca de Neve, Rapunzel, Bela Adormecida, Cinderela, Tiana, Bela e Ariel. Idade a partir de 2 anos.	Unidade	30	R\$ 31,20	R\$ 936,00
78	QUEBRA CABEÇA Temas diversos: 60 peças de 5 cm.	Unidade	30	R\$ 31,20	R\$ 936,00
79	QUEBRA CABEÇA VERTICAL ANIMAIS MDF 10 PEÇAS: Confeccionado em MDF composto por 7 peças, impressão digital recortadas a laser. Ilustração: de animais. Medidas do quebra cabeça montado: 30 X 23 cm. 1 base de MDF com fundo em baixo relevo (para montar o quebra cabeça), medindo: 33,5 X 26,5cm. Embalagem: Pelicula de PVC encolhível.	Unidade	4	R\$ 60,93	R\$ 243,72
80	QUEBRA CABEÇA GEOMÉTRICO: Com 20 peças, base de MDF. Medindo: 33,5 X 26,5, contendo 24 peças coloridas que se encaixam entre si.	Unidade	4	R\$ 60,56	R\$ 242,24



81	RIVA CHEF COMPLETA: Confeccionada em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade, colorido. Acompanhado de diversos acessórios como: Panelinha com tampa, frigideira, pratinhos, talheres, copinhos, etc, avental e forno microondas, pia com torneira. Medindo: 67 X 30 X 88cm, com peso de 2.450kg. indicado para crianças a partir dos 03 anos. Acondicionado em embalagem de papelão litografada.	Unidade	10	R\$ 155,43	R\$ 1.554,30
82	SEQUÊNCIA LÓGICA: Tema: Dia a Dia. Material: MDF. Descrição: Jogo composto por 16 peças ilustradas confeccionadas em MDF. Medidas cada peça: 75x75x3mm. Embalagem: Caixa MDF com tampa de correr tamanho 170x170x0,35 mm. Idade a partir de 3 anos.	Unidade	20	R\$ 18,63	R\$ 372,60
83	SEQUÊNCIA LÓGICA: Tema: Atividades: Material em MDF. Descrição: Jogo composto por 16 peças ilustradas confeccionadas em MDF. Medidas cada peça: 75x75x3mm. Embalagem: Caixa MDF com tampa de correr tamanho 170x170x0,35 mm. Idade a partir de 3 anos.	Unidade	20	R\$ 24,47	R\$ 489,40
84	SEQUÊNCIA LÓGICA: Tema: Datas Comemorativas. Material: MDF. Descrição: Jogo composto por 16 peças ilustradas confeccionadas em MDF. Medidas cada peça: 75x75x3mm. Embalagem: Caixa MDF com tampa de correr tamanho 170x170x0,35 mm. Idade a partir de 3 anos.	Unidade	20	R\$ 24,03	R\$ 480,60



85	SEQUÊNCIA LÓGICA: Tema: Derivados. Material: MDF. Descrição: Jogo composto por 16 peças ilustradas confeccionadas em MDF. Medidas cada peça: 75x75x3mm. Embalagem: Caixa MDF com tampa de correr tamanho 170x170x0,35 mm. Idade a partir de 3 anos.	Unidade	20	R\$ 24,03	R\$ 480,60
86	SEQUÊNCIA LÓGICA: Tema: Profissões. Material: MDF. Descrição: Jogo composto por 16 peças ilustradas confeccionadas em MDF. Medidas cada peça: 75x75x3mm. Embalagem: Caixa MDF com tampa de correr tamanho 170x170x0,35 mm. Idade a partir de 3 anos.	Unidade	20	R\$ 24,47	R\$ 489,40
87	SEQUÊNCIA LÓGICA: Tema: Trânsito. Material: MDF. Descrição: Jogo composto por 16 peças ilustradas confeccionadas em MDF. Medidas cada peça: 75x75x3mm. Embalagem: Caixa MDF com tampa de correr tamanho 170x170x0,35 mm. Idade a partir de 3 anos.	Unidade	20	R\$ 24,03	R\$ 480,60
88	SMART TABLE: Confeccionado em plástico colorido resistente, voltado para crianças a partir de 18 meses. Vem com melodia, engrenagens e peças giratórias, uma abelha deslizante, além de um ursinho removível, flor com musica e esfera giratória. Medindo: 42 X 50 X 31cm.	Unidade	20	R\$ 147,41	R\$ 2.948,20



89	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS: Confeccionado em madeira. Contendo 11 peças de formas geométricas. Acondicionado em caixa de madeira tipo estojo medindo: 200mm de comprimento X 160mm de largura X 65mm de altura.	Unidade	5	R\$ 50,40	R\$ 252,00
90	STUDIO GIRL KIT 06 MIELLE B142: Material: plástico. Composto por 1 secador, 1 espelhinho, 1 pente, 1 batom, 1 esmalte, 1 shampoo, 1 maquiagem com espelho. Acondicionado em caixa de papelão, tamanho 17,7x3,0x13,4.	Unidade	35	R\$ R\$ 27,11	R\$ 948,85
91	SUPER MASSA - Alfabeto divertido: Material: confeccionado em plástico, papel e massa de modelar, 1 rolinho, 1 faca e 26 cartas, 4 potes de super massa com 50g de cada.	Unidade	35	R\$ 42,39	R\$ 1.483,65
92	TANQUE DE AREIA: Capacidade para 130 litros, com tampa de encaixe para manter a areia limpa e seca. Pode ser usada como piscina. Cor vermelha. Dimensões: (LxAxP): 103 X 38 X 103cm. Peso: 9000g.	Unidade	4	R\$ 713,96	R\$ 2.855,84
93	TATTY FASHION MINI COZINHA B 153 MIELLE: Material: plástico, composto por 1 pia, 1 fogão, 1 geladeira, 1 armário, 1 mesa e 4 cadeiras. Acondicionado em caixa de papelão. Tamanho 17,7x3,0x13,4.	Unidade	25	R\$ 19,76	R\$ 494,00



94	<p>TELEFONE SONORO: Telefone Sonoro da Eika, as crianças se divertem no mundo de faz de conta com o telefone sonoro. Elas são incentivadas a conversar, enquanto desenvolvem sua linguagem e tem seus primeiros contatos com os números. Conforme a criança pressiona os botões, os sons são ativados e ela desenvolve o raciocínio lógico e a coordenação motora. Utiliza 2 baterias LR41. Incluídas para testes. Recomendado para crianças maiores de 3 anos.</p>	Unidade	40	R\$ 42,96	R\$ 1.718,40
95	<p>TRAVE GOL DE PLÁSTICO: Confeccionada em plástico rígido, resistente e colorido. Medindo: 0,90cm de altura X 1,20mt. De largura. Acompanhada de rede em nylon de fio 3mm.</p>	Unidade	6	R\$ 411,60	R\$ 2.469,60
96	<p>TREZINHO DA ALEGRIA: Confeccionado em plástico rotomoldado colorido e resistente. Contem 02 peças amarelas sendo frente e verso do trezinho e três vagões nas cores vermelho, azul, verde, com dimensões: 212 X 86 X 122cm. Cada vagão tem as medidas: 93 X 56 X 66,5cm. Indicado para crianças a partir de 03 anos.</p>	Unidade	2	R\$ 2.208,87	R\$ 4.417,74
97	<p>TRICICLO COM EMPURRADOR: Confeccionado em plástico resistente colorido, com baú para guardar brinquedos. Medindo: 1,10 X 0,52 X 0,91cm e empurrador anatômico removível com alça para as mãos.</p>	Unidade	1	R\$ 212,28	R\$ 212,28



98	TRICICLO XODÓ: Confeccionado em plástico injetado colorido de alta resistência. Medindo: 60,5cm.	Unidade	30	R\$ 136,28	R\$ 4.088,40
99	UNO - JOGO DE CARTAS: Material: cartonado, altura: 2,00 cm, largura: 9,00 cm, profundidade: 15,00 cm, peso 610,00 gramas. Descrição: 108 cartas, sendo: 19 cartas azuis - de 0 a 9; 19 cartas verdes - de 0 a 9; 19 cartas vermelhas - de 0 a 9; 19 cartas amarelas - de 0 a 9; 8 cartas "Compra duas cartas" - duas de cada cor; 8 cartas "Salta" - duas de cada cor; 8 cartas "Inverte" - duas de cada cor; 4 cartas "Muda de cor"; 4 cartas "Muda de cor e compra 4 cartas". Idade a partir de 3 anos.	Unidade	20	R\$ 14,83	R\$ 296,60
100	VAI E VEM: Com cores alegres, o brinquedo é formado por uma bola com abertura nas extremidades, por onde passam duas cordas de 3,60m cada. Na ponta de cada corda possui alças, onde cada jogador abre e fecha os braços para movimentar a bola.	Unidade	20	R\$ 22,27	R\$ 445,40
VALOR TOTAL					R\$ 254.465,41

3. OBSERVAÇÕES

3.1. Todos os produtos devem atender aos requisitos do descritivo de cada item encontrado na tabela do TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2. As licitantes deverão apresentar documentação complementar quando solicitado pela Administração para fins de diligência, conforme disposição contida no § 3º do artigo 43 da lei federal 8.666/93.

3.3 Os materiais deverão ser novos, não recondicionados, não remanufaturados, de primeiro uso e entregues com suas embalagens sem amassados e com a vedação perfeita.

3.4 Deverá ser apresentada pelo licitante vencedor de cada item, em até 72h (setenta e duas horas), a amostra em conformidade com descritivo contido na tabela deste anexo.



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Cabreúva, 05 de Fevereiro de 2018.

Henrique Martin
Prefeito Municipal



ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão N.º 07/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP.

Cabreúva, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão N.º 07/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão N.º 07/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE		
Nome:		
Qualificação ³ :		
RG:	CPF:	
e-mail:	Tel.:	
Cargo:		

³ Nacionalidade, estado civil e profissão.



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	UNIT	TOTAL
1	ALFABETO MÓVEL	50	Unidade			
2	ALFABETO MÓVEL DEGRAU	50	Unidade			
3	ALFABETO RECORTADO MAIUSC.	40	Unidade			
4	ANDADOR FELIZ HIPOPOT	30	Unidade			
5	ANIMAL MIX	36	Unidade			
6	BALANÇO PLÁSTICO INF.	10	Unidade			
7	BAMBOLE 60CM	50	Unidade			
8	BANCADA DE TRABALHO	18	Unidade			
9	BANDINHA RITMICA 20 INST.	7	Unidade			
10	BANHEIRA PLÁSTICA BONECA	50	Unidade			
11	BIG CHEF KIT 03	50	Unidade			
12	BIG CONSTRUTOR	50	Unidade			
13	BIG PLAYGROUND	3	Unidade			
14	BILLY AMICÃO	14	Unidade			
15	BLOCOS DE MONTAR	25	Unidade			
16	BOLA DE BASQUETE JR	9	Unidade			
17	BOLA E.V.A	25	Unidade			
18	BOLINHA P/ PISCINA	4	Unidade			
19	BONECA LITTLE ANGEL	50	Unidade			
20	BONECA DE PANO	25	Unidade			
21	BONGO PLASTICO	30	Unidade			
22	CX DE AREIA ESTRELA DO MAR	4	Unidade			
23	CAN CAN	25	Unidade			
24	CAR CENTER	30	Unidade			
25	CARRINHO DE BONECAS		Unidade			
26	CARRINHO DE MERCADO LP	41	Unidade			



27	CARRINHO FRIEND	50	Unidade			
28	CARRINHOS COM EMPURRAD.	10	Unidade			
29	CASINHA TROP. PLUS	4	Unidade			
30	CAVALINHO DE PLASTICO	25	Unidade			
31	CENTOPEIA DE TECIDO 1,6M	7	Unidade			
32	CJ. FANTOCHES 3 POR.	4	Unidade			
33	CJ. FANTOCHES BRA. NEVE	4	Unidade			
34	CJ. FANTOCHES CHAP. VERM.	4	Unidade			
35	CJ. FANTOCHES ANIM. DOMES.	4	Unidade			
36	CJ. FANTOCHES ANIM. SELV.	4	Unidade			
37	CJ. FANTOCHES FAMILIA NEG.	4	Unidade			
38	CONTROLE REMOTO	50	Unidade			
39	CORRIDA TARTARUGA COR.	4	Unidade			
40	CORRIDA DAS CORES	4	Unidade			
41	DOMINO JÁ SEI CONTAR	25	Unidade			
42	DOMINO JÁ SEI LER	25	Unidade			
43	DOMINO TRAD. PINGOS COLOR	25	Unidade			
44	ESCORREGADOR	4	Unidade			
45	ESCORR. PLASTICO	4	Unidade			
46	FAMILIA TERAP. BRANCA	7	Unidade			
47	FAZENDINHA DISMAT	7	Unidade			
48	GANGORRA CAVALINHO	25	Unidade			
49	GANGORRA CROCODILO	15	Unidade			
50	GILOFONE	50	Unidade			
51	GIRA GIRA DE PLASTICO	5	Unidade			
52	HIPER MERCADO	18	Unidade			
53	HORA DO RUSH	50	Unidade			



54	JG DA MEMORIA: ALFABETIZA	25	Unidade			
55	JG DA MEMORIA: ANIMAIS	25	Unidade			
56	JG DA MEMORIA: NUMERAIS	25	Unidade			
57	JG BOLICHE NA SACOLA	20	Unidade			
58	JG DE PALAVRAS CRUZADAS	25	Unidade			
59	JOGO DO MICO	25	Unidade			
60	JOGO LIGUE QUATRO	25	Unidade			
61	KIT ANIMAIS SELVAGENS	50	Unidade			
62	KIT BIG LIG	25	Unidade			
63	KIT CUBOS DE BANHO VINIL	15	Unidade			
64	KIT FERRAMENT COMPLETO	50	Unidade			
65	KIT FAZENDA	50	Unidade			
66	KIT FORMAS KIDS	25	Unidade			
67	KIT LIG ELOS MAGICOS	4	Unidade			
68	KIT MONTA TUDO GIGANTE	25	Unidade			
69	MARACAS PLASTICAS	50	Unidade			
70	MOR. E CHAC. PABLO E TASH	80	Unidade			
71	OITO TRIANGULOS	10	Unidade			
72	PANDEIRO	35	Unidade			
73	PICK UP RX 1172	80	Unidade			
74	PICK UP RX 1172	80	Unidade			
75	PLAYGROUND JUNIOR	3	Unidade			
76	PLAYGROUND NEW BIG PLAY	3	Unidade			
77	QUEBRA CABEÇA PRINCESAS	30	Unidade			
78	QUEBRA CABEÇA 60 PEÇAS	30	Unidade			
79	QUEBRA CAB VERTICAL	4	Unidade			



80	QUEBRA CAB GEOMETRICA	4	Unidade			
81	RIVA CHEF COMPLETA	10	Unidade			
82	SEQU. LOG: DIA A DIA	20	Unidade			
83	SEQU. LOG: ATIVIDADES	20	Unidade			
84	SEQU. LOG: DATAS COMEMORA	20	Unidade			
85	SEQU. LOG:DERIVADOS	20	Unidade			
86	SEQU. LOG:PROFISSÕES	20	Unidade			
87	SEQU. LOG: TRANSITO	20	Unidade			
88	SMART TABLE	20	Unidade			
89	SOLIDOS GEOMETRICOS	5	Unidade			
90	STUDIO GIRL KIT	35	Unidade			
91	SUPER MASSA	35	Unidade			
92	TANQUE DE AREIA	4	Unidade			
93	TATTY FASHION	25	Unidade			
94	TELEFONE SONORO	40	Unidade			
95	TRAVE GOL DE PLASTICO	6	Unidade			
96	TRENZINHO DA ALEGRIA	2	Unidade			
97	TRICICLO COM EMPURRADOR	1	Unidade			
98	TRICICLO XODÓ	30	Unidade			
99	UNO – JOGO DE CARTAS	20	Unidade			
100	VAI E VEM	20	Unidade			



VALOR GLOBAL
VALOR TOTAL POR EXTENSO:
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA - 5 DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

Licitação: Pregão N.º 07/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa
_____ (*razão social*), interessada
em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP,
DECLARO, sob as penas da lei, que a
_____ (*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se**
em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância
do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Cabreúva, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão N.º 07/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

Eu _____ (*nome completo*),
representante legal da empresa _____ (*razão social*),
interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2017

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão N.º 07/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor HENRIQUE MARTIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:
Representante:		
CPF:	RG:	



Itens	Descrição	Marca	Unir.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unir.	Total
01			UN.			
VALOR TOTAL (R\$)						

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

2. CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, 5 (**cinco**) dias contados da emissão da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:



2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão N.º 07/2018**.

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.



CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão N.º 07/2018**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

09.04.01.3.3.90.30.00.12.365.2002.2061



CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão N.º 07/2018**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabreúva a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cabreúva, ___ de _____ de 2018.

Henrique Martin
Prefeito Municipal de Cabreúva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, SP

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO N°(DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO(S)/N° OAB/E-MAIL:(*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos cientes de que:

- a) o ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) podemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme as regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome e cargo: _____
CPF _____ RG _____
DATA DE NASCIMENTO ____/____/_____
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
TELEFONES(S) _____
Assinatura: _____



RESPOSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
CPF _____ RG _____
DATA DE NASCIMENTO ____/____/_____
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO _____
E-mail institucional _____
E-mail essoal: _____
TELEFONES(S) _____
Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome e cargo: _____
CPF _____ RG _____
DATA DE NASCIMENTO ____/____/_____
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO _____
E-mail institucional _____
E-mail essoal: _____
TELEFONES(S) _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.